

ATO NORMATIVO nº 010, de 10 de outubro de 2011.

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado, Diretora Executiva da Fundação UNIPLAC, no uso de suas atribuições,

- CONSIDERANDO, o elevado número de solicitações de pagamento de orientações de Estágios e Trabalho de Curso retroativas há anos passados;
- CONSIDERANDO, a demora na entrega da planilha para pagamento aos setores competentes;
- CONSIDERANDO, o impacto na folha mensal da Fundação UNIPLAC;
- CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar este fluxo e pagamento.

R E S O L V E :

Art. 1º - As planilhas de controle de orientação de Estágios e Trabalho de Curso deverão ser entregues MENSALMENTE à Coordenação de Graduação, apresentando a assinatura dos alunos orientados, professor e coordenador de curso.

Art. 2º - Somente serão pagos os valores referentes a, no máximo, dois meses retroativos.

Art. 3º – Esse Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 10 de outubro de 2011.

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado
Diretora Executiva